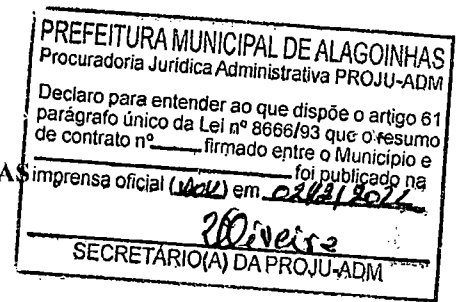




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 390/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, A W
R SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A W R SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.492.941/0001-90, situada à Praça Jose Osete de Carvalho, n.º 216, Andar I Sala 6, Centro, Cardeal da Silva - BA, CEP: 48.390-000, neste ato representada pelo **Sr. ADSON VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.741.075-40, portador do RG sob o n.º 1143150864 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Dispensa de Licitação n.º 091/2022, fulcrada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 11911/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MESAS E 200 (DUZENTAS) CADEIRAS PLÁSTICAS PARA AS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO E ADITIVOS, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 68 CM X 68 CM X 68 CM (C-L-A)	UND	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
2	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA BISTRÔ, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO E ADITIVOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 CM X 42 CM X 86 CM (C-L-A)	UND	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 17.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar os itens dentro das quantidades, qualidade, local e prazos especificados e nas especificações técnicas constantes neste CONTRATO.
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

Adson

ADSON
VIEIRA DE
SOUZA:01474
107540

Assinado de forma
digital por ADSON
VIEIRA DE
SOUZA:01474107540
Dados: 2022.11.30
23:21:46 -02'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- d) Os itens que estiverem danificados ou violados deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- e) Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação;
- f) Comunicar a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Substituir todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- i) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.
- j) Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- c) Vetar o recebimento de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- d) Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- e) Receber provisória ou definitivamente o objeto;
- f) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
- g) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, sendo lavrada uma Nota de Empenho nos termos do Art. 62 da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SEMAS.

ADSON VIEIRA
DE
SOUZA:01474
107540

Assinado de forma digital por ADSON VIEIRA DE SOUZA:01474107540
Dados: 2022.11.30 23:22:24 -02'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, devidamente protocolada(s), acompanhada(s) do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda de Alagoinhas, certidões negativas válidas dos Órgãos: Federal, Estadual e Municipal, RANFS se for o caso de Prestador de Serviço fora do domicílio da Prefeitura de Alagoinhas, dentro do prazo Legal (Lei 8.666/93), após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

8.2. – A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

8.3. – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 2º Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

§ 3º O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2.094	33.90.30	500.0000/ 660.0000
SEMAS	2.096	33.90.30	500.0000/ 660.0000/661.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria da Municipal de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

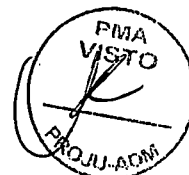
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1. – A entrega do material será executada de acordo com as Autorizações de Fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



ADSON
VIEIRA DE
SOUZA:01474
107540

Assinado de forma
digital por ADSON
VIEIRA DE
SOUZA:01474107540
Dados: 2022.11.30
23:22:44 -02'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.2. – Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº8.666/93.

11.3. – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado;

11.4. – LOCAL DA ENTREGA:

11.4.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social: O objeto deverá ser entregue conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

➤ As entregas serão realizadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Luiz Viana, 642 – Juracy Magalhães, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.005-420.

11.5. – O recebimento das mercadorias não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las, caso constatado, posteriormente má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

§ 1º Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

§ 2º Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

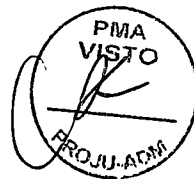
Parágrafo único. Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. – As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

ADSON
VIEIRA DE
SOUZA:0147
4107540

Assinado de forma
digital por ADSON
VIEIRA DE
SOUZA:01474107540
Dados: 2022.11.30
23:23:05 -02'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. – De conformidade com o Art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

Parágrafo único. A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) Interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) Impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

§ 3º O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 4º A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

ADSON VIEIRA DE
SOUZA:01474
107540

Assinado de forma digital por ADSON VIEIRA DE SOUZA:01474107540
Dados: 2022.11.30 23:23:26 -0200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

§ 5º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 6º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

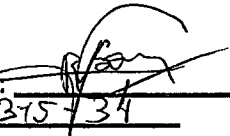
Alagoinhas, 30 de novembro de 2022.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ADSON VIEIRA DE
SOUZA:01474107
540

Assinado de forma digital
por ADSON VIEIRA DE
SOUZA:01474107940
Data: 2022.11.30 23:22:49
+02'00"

A W R SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: 

CPF: 291 109 375 734

TESTEMUNHA 02: 

CPF: 028 739 715 702



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 377/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: A W R SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 46.492.941/0001-90 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 091/2022 - Objeto: aquisição de 10 (dez) mesas e 200 (duzentas) cadeiras plásticas para as unidades da proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoins/Ba - Valor estimado: R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). - Data de Assinatura: 30/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 385/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: ALGRAF - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA - CNPJ/MF nº 04.929.331/0001-61 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2021 - Objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos para otimizar as atividades nos diversos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) - Alagoins/Ba - Valor estimado: R\$ 45.365,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). - Data de Assinatura: 30/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoins/Ba torna público que realizará a Tomada de Preços nº 011/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USF SANTA TEREZINHA, CONFORME PROPOSTA DE NÚMERO 11325.6980001/18-016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recebimento de envelopes e abertura no dia 20/12/2022 às 09:00h (HORÁRIO DA BAHIA). O edital está à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoins/edits>. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br.

Alagoins/Ba, 30 de Novembro de 2022.
ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR 26-2022

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para material instrumental odontológico para realização de Procedimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e no CEO (Centro Especializado Odontológico) para atender as necessidades da Secretaria deste Município, dia 15/12/2022 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - licitacaoalcobaca2021@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR 25-2022

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de tecidos, lençol e roupa hospitalar, a fim de atender os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, dia 14/12/2022 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - licitacaoalcobaca2021@hotmail.com

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR27-2022

Torna público objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas, a fim de atender os serviços inerentes a iluminação de natal deste município, dia 14/12/2022 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - licitacaoalcobaca2021@hotmail.com

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

REABERTURA - PA 202/22. Dia 14/12/22 às 10h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 976831. Objeto: aquisição de veículos, sendo 01 caminhão pequeno porte com bau 0km e 01 veículo popular hatch 0km. Menor valor global. Informações: ipmbrasil.org.br. Demais atos: DOM.

América Dourada/BA, 1º de dezembro de 2022.
Daniele Aragão Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2022

Licitação nº 116/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Medicamentos de Controle Especial Portaria 344/98, Ampolagens, matérias Penso e produtos Saneantes. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 15/12/2022, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 15/12/2022, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 1º de dezembro de 2022.
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO: 986/2022 - VALOR R\$ 1.502.662,81 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÍTIO DO AÇUDE E NO POVOADO DE MORRO BRANCO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BAHIA. CONTRATADA: ASCN CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 33.957.361/0001-80. VIGÊNCIA: 06 Meses. CONTRATO: 987/2022 - VALOR R\$ 1.494.467,78 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÍTIO DO AÇUDE E NO POVOADO DE MORRO BRANCO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BAHIA. CONTRATADA: PROJETA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 25.204.592/0001-94. VIGÊNCIA: 06 Meses. CONTRATO: 1000/2022 - VALOR R\$ 67.607,62 - CONVITE Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO DA VACA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BAHIA. CONTRATADA: CIA E ENGENHARIA ALEIXO E OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.968.860/0001-60. VIGÊNCIA: 03 Meses. RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito de Andorinha - Bahia, HOMOLOGA: Pregão Eletrônico nº 034/2022, PA nº 890/2022, seleção das melhores propostas para o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Andorinha - Bahia Contratadas : ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA CNPJ nº 34.910.336/0001-03, valor de R\$ 90.996,15; ORGANIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ nº 08.274.339/0001-98, valor de R\$ 1.237.264,04; JAIRO DE ANDRADE CNPJ nº 10.511.367/0001-23, valor de R\$ 900,523,11; MAGAZINE E COMERCIAL UNIAO LTDA CNPJ nº 46.237.328/0001-27, valor de R\$ 1.052.081,17; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 20.008.831/0001-17, valor de R\$ 479.861,04; Para um período de 12 (doze) meses.

Em 1º de dezembro de 2022.
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O Prefeito de Andorinha - Bahia, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 040/2022, Processo Administrativo nº 1.041/2022, objeto contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos, para cobertura de seguro total dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Andorinha-Bahia, para a empresa: GENTE SEGURADORA SA CNPJ nº 90.180.605/0001-02, valor R\$ 53.830,51. Para um período de 12 (doze) meses.

Em 1º de dezembro de 2022.
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, HOMOLOGO o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor a empresa C F DE FREITAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.539.486/0001-50, contratação de empresa especializada para aplicação de projeto, treinamento e logística técnica para a realização do programa Hortas Pedagógicas e Comunitárias - Agricultura Empreendedora, pertencente a Secretaria Municipal de gricultura, deste município. VALOR GLOBAL: R\$ 108.573,00 (Cento e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).

Anguera - BA, 1º de Dezembro de 2022.
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Anguera, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e RATIFICA, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa C F DE FREITAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.539.486/0001-50, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Anguera - BA, 1º de Dezembro de 2022.
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, objeto: contratação de empresa com fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Joselito Vieira Neves e os PSF, desta municipalidade. Empresa favorecida: EV DE SANTANA NETO - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 671.996,20 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), correspondente à soma total do lote I do Pregão Eletrônico nº 018/2022. HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, no dia 14/12/2022 às 10:30min. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia para atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com. Antas (BA), 02 de dezembro de 2022.

MIRVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2022

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES E AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONFORME ART 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 130/2010 QUE DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. A Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves - BA, por condução de sua Pregoeira, devidamente autorizada pelo Decreto no 170/2021, torna público que fica adiada a Sessão do dia 05/12/2022 às 09:00h, REDESIGNA-SE a nova data para a apresentação das propostas para o dia 06/12/2022, às 09h00min. Permanecem





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 377/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 –
Contratada: **A W R SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ/MF n.º 46.492.941/0001-90 -
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 091/2022 – Objeto: aquisição de 10 (dez) mesas e
200 (duzentas) cadeiras plásticas para as unidades da proteção social básica da Secretaria Municipal
de Assistência Social de Alagoinhas/Ba – Valor estimado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos
reais). - Data de Assinatura: 30/11/2022.